SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº. 1654/GP, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

Lei nº. 1654/GP, de 26 de janeiro de 2023.

> "Dispõe sobre alteração do PPA, LDO, e abre no orçamento vigente, um *Crédito Adicional Especial na importância de R$ 15.301,28 (Quinze mil, trezentos e um real e vinte e oito centavos) referente ao* CV898000/2020-DPCN e dá outras providencias"

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº. 1625, de 08 de dezembro de 2022 e conforme estabelece o Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art. 1º. Fica autorizada a alteração do PPA, LDO e a abrir no orçamento vigente, um *Crédito Adicional Especial na importância de* R$ 15.301,28 (Quinze mil, trezentos e um real e vinte e oito centavos), sendo: 15.222,65 (Quinze mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos) por Superávit Financeiro apurado em 31/12/2022 e R$ 78,73 (Setenta e oito reais e setenta e três centavos) por Excesso de Arrecadação de Rendimentos de Aplicação Financeira em 2023, referente ao CONVÊNIO Nº 898000/2020-DPCN, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			D.R.	Dotação
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO		
Unidade	02.05.00	Secretaria Municipal de Finanças e Administração		
Func. Prog.	04.1230002.2035	Gestão de Apoio Administrativo - SEMFA		
Categ. Econ.	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.2.700.0000	15.222,65
Categ. Econ.	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.700.0000	78,73
TOTAL CRÉDITO.			R$	15.301,28

Art. 2º. Para cobertura do crédito no art. 1º fica vinculado recurso no valor de 15.222,65 (Quinze mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos) de superávit financeiro apurado em 31/12/2022 e no valor R$ 78,73 (Setenta e oito reais e setenta e três centavos) por Excesso de Arrecadação de Rendimentos de Aplicação Financeira em 2023, provenientes de *repasse financeiro referente ao* CONVÊNIO Nº 898000/2020-DPCN, que tem como objeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM BLOCOS SEXTAVADOS EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALCADAS" no Distrito de Flor da Serra/Alto Alegre dos Parecis/RO, pactuado com o Ministério da Defesa através do Departamento do Programa Calha Norte-DPCN, do Governo Federal, no valor global de *R$ 262.500,00 (Duzentos e sessenta mil e quinhentos reais), onde a importância de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) de recursos provenientes de excesso de arrecadação* da CONCEDENTE (Governo do Federal) e *na importância de R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais) de recursos provenientes de transferência para contra partida* do CONVENENTE (Município). Cabe salientar que o objeto foi devidamente executado e encontra-se em fase de prestação de contas, e o saldo disponível na conta: 106019-8 Agencia: 4006-1 no Banco do Brasil, será RESTITUIDO AOS ENTES CONVÊNIADO8S PROPORCIONALMENTE. Sendo necessário inserir no orçamento vigente em cumprimento da legislação.

Art. 3º. O crédito de que trata a presente Lei, será aberto por Decreto do Executivo, conforme estabelece o Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:F8BF1B4B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 27/01/2023. Edição 3400
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/